



PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Termo de Colaboração
Emenda Parlamentar Impositiva Municipal
EXERCÍCIO 2024

OSC: Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem de Presidente Prudente _ CNPJ:- 38.972.138/0001-25

Presidente (1): Ricardo M. Myashiro Aoyagui CPF 069.916.088-07

Presidente (2): UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA _ CPF 780.290.748-91

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instruções nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados:-

- I. A OSC está localizada na **Rua Galdino de Souza, 261_Vila Nova Prudente_CEP 19053-010**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Art. 2º - A associação tem por finalidade: Promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionados com mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências; Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e a pobreza; Participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e a promoção humana; Formar e capacitar agentes a ação social e o exercício da cidadania. Promover o desenvolvimento da comunidade; **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Jovens e Adultos _ Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Jovens e Adultos
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2024** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 11639/2024

Número do Processo Administrativo:- 1805/2024

Número do Ajuste:- 69/2024

Número do Empenho:- 3433 e 4774/2024

Fonte de Recurso:- EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL

Valor do Ajuste:- R\$146.000,00

Valor dos Rendimentos:- R\$217,83

Valor de Recurso Próprio:- 0

Valor Global:- R\$146.217,83

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan	-	-	RS0,00
Fev	-	-	RS0,00
Mar	26/03/2024	849	RS13.600,00
Abr	29/04/2024	1307	RS13.600,00
Mai	14/05/2024	1515	RS14.850,00
Jun	20/06/2024	2053	RS14.850,00
Jul	11/07/2024	2349	RS14.850,00
Ago	20/08/2024	2925	RS14.850,00
Set	17/09/2024	3324	RS14.850,00
Out	11/10/2024	3711	RS14.850,00
Nov	18/11/2024	4212	RS14.850,00
Dez	10/12/2024	4550	RS14.850,00

III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- 28/05/2024_19/09/2024_28/02/2025

IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$4.430,30** _ Sendo R\$845,60 Glosados e R\$3.584,70 Não Utilizados.



- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER COM RESSALVA** e foi orientada a seguir todas as orientações repassadas por esta secretaria.
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, **18 de março de 2025**.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 355.942.358-32